



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONCORRÊNCIA N° 01/2020

OBJETO: Consulta Administrativa – Esclarecimento

EMPRESA: Agua e Solo Estudos e Projetos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para: a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

Questionamento: Conforme o Edital, o cargo de Engenheiro 2 deve ser ocupado por “ Engenheiro com experiência em Planejamento de Infraestrutura Hídrica: Estudos hidrológicos, projetos de drenagem e controle de cheias e/ou estudos hidrogeológicos e/ou hidroenergéticos”. Considerando que a Proponente possui experiência na elaboração de estudos hidrogeológicos em níveis regional e estadual, questiona-se: pode ser indicado um Engenheiro Ambiental ou um Geólogo para o cargo supracitado?

Em resposta temos:

Em relação ao cargo de Engenheiro 2 - Poderá ser indicado Engenheiro Ambiental ou Geólogo desde que atendidos os requisitos de comprovação da Experiência Requerida conforme Quadro 04 - Critério de Pontuação para Equipe Técnica, em serviços de características semelhantes com o objeto da licitação, devidamente acervados pelo CREA com atribuição do profissional indicado.

É o entendimento.

Ana Emília Martins dos Santos
Comissão de Licitação